



## EDITAL OBRA DE REFORMA DO TELHADO DO SALÃO DE FESTAS DO CLUBE DA ASSEJUS

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO de empresa especializada em engenharia, com o devido registro no CREA-DF, em dia com suas obrigações junto ao órgão de classe, para **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO TELHADO DO SALÃO DE FESTAS DO CLUBE SOCIAL DA ASSEJUS/DF.**

A obra a ser executada deverá conter, sem prejuízo para itens adicionais que entenda o eventual fornecedor sejam necessários, ao menos, os itens abaixo indicados:

- 1.1. ARTs – Anotações de Responsabilidade Técnica de execução, com respeito às habilitações técnicas de cada disciplina que componha a íntegra do trabalho;
- 1.2. Cronograma Físico-Financeiro que represente as etapas da obra (medições) versus as contrapartidas financeiras esperadas do contratante;

**OBSERVAÇÃO 1:** o prazo total para realização dos trabalhos será de 120 (cento e vinte) dias;

**OBSERVAÇÃO 2:** deverão ser previstas etapas de RECEBIMENTO PROVISÓRIO (20 dias antes do prazo final da obra com contrapartida de 10% do valor total da obra) e RECEBIMENTO DEFINITIVO (05 dias antes do prazo final da obra com contrapartida de 5% do valor total da obra).

- 1.3. Planilha detalhada de materiais e serviços com valores praticados pela contratada;
- 1.4. Uso regular de Diário de Obra ou equivalente, de acordo com normas, orientações do CREA e legislação vigente;
- 1.5. Ao fim da obra deverão ser entregues os seguintes documentos: (i) projetos em sua versão as-built; (ii) manual de operação e uso da obra executada; (iii) condições de garantia.

### 2. HABILITAÇÃO LEGAL

- 2.1. ESTAR em conformidade com o contido no Estatuto Social da ASSEJUS, descrita no art. 123, onde estabelece que: “Não poderão ser

ASSEJUS

Praça Cívico-Administrativo Fórum de Brasília Bloco A 10º andar (61)3103-7550

[www.assejus.org.br](http://www.assejus.org.br)

empregados ou prestadores de serviço da ASSEJUS, parentes, qualquer que seja seu grau de parentesco, de membros dos órgãos sociais e auxiliares que exerceram ou estejam exercendo cargo ou função, vedada a admissão de servidores ativos e inativos do Tribunal de Justiça”.

2.2. CERTIDÃO NEGATIVA junto à Receita Federal;

2.3. CERTIDÃO NEGATIVA junto ao INSS.

### 3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.1. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO de inscrição de PJ – Pessoa Jurídica junto ao CREA/DF;

3.2. ART do RT – Responsável Técnico da empresa junto ao CREA/DF;

3.3. ATESTADO TÉCNICO demonstrando ter a concorrente executado obra de proporções semelhantes. O Documento deverá ser assinado por representante legal do emitente;

3.4. DECLARAÇÃO de vistoria do local objeto da reforma. O Documento deverá ser assinado por representante legal do emitente.

### 4. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

4.1. As propostas deverão ser enviadas para o email: [propostasobras@assejus.org.br](mailto:propostasobras@assejus.org.br) **até o dia 29/03/2019;**

4.2. A proposta comercial deverá ser entregue, juntamente com a documentação de habilitação legal e técnica e ser válida por, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

4.3. A proposta comercial deverá conter os valores unitários, totais e forma de pagamento pretendido pela concorrente.

### 5. JULGAMENTO DA PROPOSTA

5.1. O julgamento das propostas será realizado pela Comissão De Obras da Assejus

5.2. A documentação de HABILITAÇÃO LEGAL possui caráter eliminatório;

- 5.3. A documentação de HABILITAÇÃO TÉCNICA será avaliada pela assessoria técnica da Comissão de Obras da ASSEJUS e possui caráter eliminatório;
- 5.4. As propostas comerciais, no que tange aos valores, possuem caráter classificatório.

OBSERVAÇÃO 1: Na eventualidade de anulação da proposta vencedora, as propostas consecutivas poderão ser habilitadas, desde que negociados os valores.

## 6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

- 6.1. O acompanhamento dos trabalhos a serem fornecidos serão objeto de fiscalização da Comissão de Obras da ASSEJUS;
- 6.2. Os projetos executivos, memorial descritivo e lista referencial de materiais e serviços poderão ser solicitados junto à administração da ASSEJUS por meio do email [propostasobras@assejus.org.br](mailto:propostasobras@assejus.org.br);
- 6.3. Os interessados poderão vistoriar o local das obras mediante autorização a ser solicitada pelo email: [propostasobras@assejus.org.br](mailto:propostasobras@assejus.org.br);

Brasília-DF, 19 de março de 2019.

**EPITACIO JÚNIOR**  
**PRESIDENTE DA ASSEJUS**

**JULIO HORTA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS**